



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 186, de 29 de agosto de 1995.

Dispõe sobre a alienação de veículos, máquinas e equipamentos, no estado em que se encontram e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mucuri, Estado da Bahia, go saber que a Câmara Municipal de Mucuri-BA., aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

ART. 1ª-Fica o Executivo Municipal, autorizado a alienar os veículos, máquinas e equipamentos, no estado de conservação em que se encontram, conforme discriminação abaixo:

01 Caminhão basculante, marca FORD, modelo F-11.000, ano de fabricação 1982, motor Perkins, cor azul, placa BO 3932.

01 Caminhão basculante, marca CHEVROLET, modelo D-60, ano de fabricação 1968, motor Perkins, cor vermelha, placa BO 2615.

01 automóvel marca FIAT FIORINO, movido à álcool, ano de fabricação 1987, cor branca.

01 Ônibus urbano, marca SCÂNIA, motor 111 L, ano de fabricação 1985, placa KAX 8506, capacidade 48 passageiros.

01 veículo marca CHEVROLET, tipo ambulância, modelo Caravan, ano de fabricação 1990, cor branca, placa BO 6986.

01 veículo marca CHEVROLET, tipo ambulância, modelo caravan, cor branca, ano de fabricação 1988, placa ED 8437.

01 trator marca AGRALE, modelo 4.100, ano de fabricação 1990.

01 trator marca AGRALE, modelo 4.200, ano de fabricação 1990.

01 motoniveladora, marca HUBER WARCO, modelo 140 S, motor SCÂNIA.

01 Pá mecânica-carregadeira, marca FIAT ALLIS, modelo 1900 B.

01 motor estacionário, marca MWM, de 03 cilindros, c/gerador marca TOSHIBA, de 18 KVA.

01 motor estacionário, marca MWM, de 04 cilindros, c/gerador marca BAMBOZZI, de 40 KVA.

01 motor estacionário, marca PERKINS de 04 cilindros.

ART. 2ª-Os bens móveis constantes do artigo anterior, serão alienados na modalidade LEILÃO, de acordo com a Legislação pertinente licitações.

ART. 3ª-Os bens móveis discriminados no artigo 1º desta lei, serão alienados no estado de conservação em que se encontram.

(continua.....)



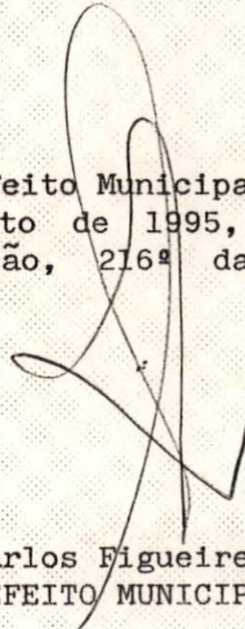
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI

GABINETE DO PREFEITO

(continuação....)

ART. 4ª- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri, BA.,
em 29 de agosto de 1995, 226ª da Ordem
Régia de Criação, 216ª da Instalação do
Município.


Roberto Carlos Figueiredo Costa
PREFEITO MUNICIPAL

02 64ra65v
18 09 95
for Vienna